



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 22 de ABRIL de 2025

04ª EDIÇÃO
22 DE ABRIL DE 2025
EXTRA (2ª Edição)



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA – PB

ANO L 22 DE ABRIL DE 2025.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro – CEP 58.394-000 Borborema-PB

E-mail: secadmborborema@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 22 de ABRIL de 2025

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO 03 a 04.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 22 de ABRIL de 2025

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 179/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c o Artigo 16 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e decreto nº 008/2024,

CONSIDERANDO, os arts. 176, I, e 187 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre Gestor e Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Designar servidores para funções conforme a tabela abaixo nos contratos de licitação relacionados:

Secretaria de Saúde				
Função	Matrícula	Nome do Servidor	Contrato	Licitação
Gestor do Contrato	3299	AYSDESLANNE TALITTA DE FARIAS SANTOS	80/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025
Fiscal de Contrato	4487	MAYANE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO		

Registre-se
Publique-se.

Borborema-PB, 22 de abril de 2025.

JOSÉ AMÂNCIO DA FONSECA RAMALHO
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 22 de ABRIL de 2025

PORTARIA Nº 180/2025.

Institui e nomeia os membros da Comissão Especial de Avaliação, de bens móveis pertencentes ao Município de Borborema, para fins de alienação por leilão, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e

Considerando, o teor da Lei Municipal Nº 451/2024, que autorizou o Poder Executivo a alienar bem móvel pertencente ao Município, a saber um veículo especial tipo caminhonete;

Considerando, ainda o teor da Lei Municipal Nº 464/2025, que também autoriza o Executivo municipal alienar bem móvel, de propriedade de Município, sendo este uma máquina Motoniveladora;

Considerando, que atualmente tais bens encontram-se na situação de economicamente inviável de serem mantidos pela Prefeitura Municipal;

Considerando, o Processo Administrativo Nº 250310LE00001, que tratou do Procedimento licitatório, na modalidade de Leilão para alienação dos referidos bens, através da publicação do Edital Nº 00001/2025;

Considerando, no procedimento acima citado, os referidos bens constaram como itens a serem leiloados, sendo que não houve propostas cadastradas em lances para os mesmos, de acordo com a Ata final do Leilão 0001/2025, tendo sido considerados desertos e prejudicados.

RESOLVE:

Art. 1 - CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação de bem móvel, pertencente ao Município de Borborema, para iniciar novo processo de alienação, que deverá ser composta pelos seguintes membros, servidores desta Edilidade: **MÁRIO HENRIQUE GALDINO DA COSTA** – (matrícula 3316) – Agente Administrativo, **OBERTÂNIO VALENTIM DE OLIVEIRA** – (matrícula 4491) – Secretário de Agricultura e **NORMANDO MARCELINO DE LIRA** – (matrícula 4568) – Chefe do Departº de Manutenção e Mecânica.

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, deverá tratar especificamente, do levantamento detalhado, dos referidos bens, proceder à nova avaliação, para nova tentativa de alienação, devendo a mesma emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado da nova avaliação, para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Borborema - PB, em 22 de abril de 2025.

José Amancio da Fonseca Ramalho
Prefeito Constitucional

